



4º Batalhão de Aviação do Exército

Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

Avenida Presidente Kennedy, S/N – Vila Buriti, Manaus-AM,

CEP: 69.072-000 – (92) 3301-5691.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90037/2025

NUP: 64020.003414/2025-00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO
ESQUADRÃO CORONEL RICARDO PAVANELLO

ÍNDICE

Ord	Descrição	Pág
01	Termo de Abertura	01
02	Requisição	02 – 03
03	Justificativa	4
04	Relatório de Pesquisa de Preços	05 – 09
05	Aviso de Licitação	10 – 17
06	Anexo I - Documentação Exigida	18 – 19
07	Termo de Referência	20 – 25
08	Aprovação do Termo de Referência	26
09	Propostas de preços do Fornecedor - Certidões	27 – 33
10	Relatório da Dispensa	34 – 40
11	Nota de Empenho - Certidões	41 – 47
12	Termo de Encerramento	48



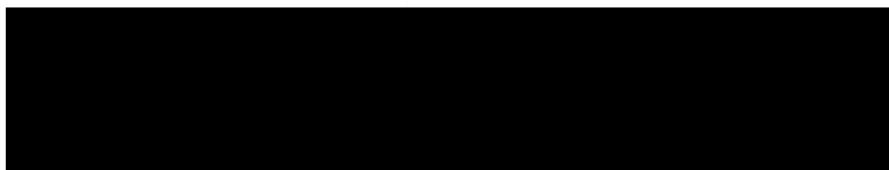
**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO
ESQUADRÃO CORONEL RICARDO PAVANELLO**

TERMO DE ABERTURA

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90037/2025
NUP: 64020.003414/2025-00**

Em conformidade com o disposto no Art 75 da Lei 14.133/21, de 01 de abril de 2021, autuo, nesta data, o processo administrativo referente à acima indicada, cujo objeto está definido no despacho da DIEX Requisatório Nr 32 – Aprv/Div Adm/B Adm Ap.

Manaus-AM, 26 de AGOSTO de 2025.



ES - CAP

Chefe da SALC



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO
(ESQUADRÃO CORONEL RICARDO PAVANELLO)



DIEx Requisitório Nº 32– Aprv/Div Adm/B Adm Ap
NUP: 64020.003414/2025-00

Manaus, AM, 26 de agosto de 2025.

Do: Encarregado do Setor de Aprovisionamento
Ao: Sr Fiscal Administrativo do 4º B Av Ex
Assunto: Aquisição de gêneros alimentícios
Anexo: Relatório de Pesquisa de Preços; e Justificativa.

1. Solicito providências no sentido de que seja empenhado o material abaixo detalhado:

Item	Descrição	Qtd.	Unidade
1	Biscoito salgado retangular, sabores original ou pizza (tipo: "club social")	300	Pacote de 144g
2	Achocolatado líquido, enriquecido com vitaminas (tipo: "toddynho")	500	Caixa com 200 ml

Manaus, AM, 26 de agosto de 2025.

[Assinatura]

Encarregado do Setor de Aprovisionamento

[Assinatura]

FISCAL ADMINISTRATIVO DO 4º B Av Ex

1. Aprovo a aquisição pretendida
2. Encaminhe-se para autorização do OD.



Fiscal Administrativo do 4º B Av Ex

DESPACHO DO OD

1. Determino que a Ba Adm Ap adote as providências cabíveis para realização do empenho da despesa.
2. Os créditos para atender a esta despesa estão programados em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Unidade/Gestão	Fonte	PTRES	Elemento de Despesa	PI
160007	10000000000	251050	339030	OCS80001000

Ordenador de Despesas do 4º BAvEx

en Cel



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO
ESQUADRÃO CORONEL RICARDO PAVANELLO**

JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

O 4º Batalhão de Aviação do Exército é uma Organização Militar dotada de uma Cozinha Industrial que confecciona diariamente 04 (quatro) tipos de refeições, para um efetivo de 360 militares. É uma unidade que exerce atividades peculiares e de pronto emprego do Exército Brasileiro, sendo esta situada na cidade de Manaus.

Ao longo do ano esta OM é destacada para emprego em diversas atividades operacionais como: Operação Macuxi, Operação Coruja, Operação Amazônia, Operação Catrimani, Operação Samaúma, Garantia de Votação e Apuração. Ademais, diversos eventos institucionais e cerimônias militares ocorrem durante o ano, podendo destacar: Aniversário da OM, Visita de Orientação Técnica, Jornada de Segurança de Voo e outros mais.

Para a confecção da alimentação da tropa e apoio de alimentação em viagens e operações, torna-se necessário a aquisição de gêneros alimentícios. Estes itens são utilizados em apoio às diversas atividades anteriormente citadas.

A aquisição desses gêneros interfere diretamente nas atividades militares desenvolvidas por este Batalhão, que conforme o Art. 2º da Portaria nº 219/MD de 12 de fevereiro de 2010, orienta e uniformiza procedimentos acerca de uma alimentação segura, e adequada às diferentes fases e situação inerentes à vida militar.

A decisão da aquisição do gênero alimentício por dispensa de licitação se justifica pelo do pregão 90008/2024 UG 160014 – Comando da 12ª Região Militar, do qual o 4º BAvEx participa não possuir os itens solicitados e possuir a sua data vigência expirada, que são cruciais para gerar uma variação de cardápio em eventos e apoios de missões, dais quais a tripulação realiza voos de longa duração, aumentando o nível de satisfação da tropa desta unidade.

Encarregado do Setor de Aprovisionamento

Concordo:

Ordenador de Despesas do 4º BAvEx

Fen Cel

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
31/2025	160007	Rascunho	RONALDO MACEDO PEREIRA LOPES

Título: Pesquisa de preço para aquisição de material de catanho

Observações: Pesquisa de preço para aquisição de material de catanho para atender Op Atlas.

Total de itens cotados: 2 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 2.294,9000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
255973 - Biscoito Apresentação: Retangular , Tipo: Club Social , Classificação: Salgado , Aplicação: Alimentação Humana	Pacote 144 Grama	300
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 3,9500	R\$ 4,5080	R\$ 4,5050
Coeficiente de Variação: 10,9339% Desvio Padrão: 0,4929 Maior Preço: R\$ 5,3500		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	12980	Pacote 144 Grama	R\$ 3,4900	21/08/2025	Não
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	12980	Pacote 144 Grama	R\$ 3,4600	21/08/2025	Não
3	I	FUNDACAO OSORIO - Compras.gov.br	2000	Pacote 144 Grama	R\$ 1,9000	20/08/2025	Não
4	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	1800	Pacote 144 Grama	R\$ 5,8600	15/08/2025	Não
5	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	10000	Pacote 144 Grama	R\$ 3,0500	15/08/2025	Não
6	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	140	Pacote 144 Grama	R\$ 5,6700	30/07/2025	Não
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3105	Pacote 144 Grama	R\$ 2,6000	09/07/2025	Não
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2000	Pacote 144 Grama	R\$ 4,6000	12/06/2025	Sim
9	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	200	Pacote 144 Grama	R\$ 4,9900	10/06/2025	Sim
10	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	35	Pacote 144 Grama	R\$ 4,9400	09/06/2025	Sim

11	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	35	Pacote 144 Grama	R\$ 6.5000	09/06/2025	Não
12	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	880	Pacote 144 Grama	R\$ 3.7500	30/05/2025	Não
13	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	500	Pacote 144 Grama	R\$ 6.3600	28/05/2025	Não
14	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Pacote 144 Grama	R\$ 3.2000	21/05/2025	Não
15	CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 1 REG.-SP/MT/MS - Compras.gov.br	100	Pacote 144 Grama	R\$ 6.0000	19/05/2025	Não
16	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10015	Pacote 144 Grama	R\$ 3.4500	08/05/2025	Não
17	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1040	Pacote 144 Grama	R\$ 3.6000	26/04/2025	Não
18	ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	200	Pacote 144 Grama	R\$ 6.6900	17/04/2025	Não
19	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA - Compras.gov.br	2615	Pacote 144 Grama	R\$ 3.1000	15/04/2025	Não
20	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Pacote 144 Grama	R\$ 3.5200	31/03/2025	Não
21	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2000	Pacote 144 Grama	R\$ 3.8900	13/03/2025	Não
22	CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 1 REG.-SP/MT/MS - Compras.gov.br	30	Pacote 144 Grama	R\$ 7.7000	10/03/2025	Não
23	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1530	Pacote 144 Grama	R\$ 3.5900	07/03/2025	Não
24	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3880	Pacote 144 Grama	R\$ 3.5200	27/02/2025	Não
25	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	600	Pacote 144 Grama	R\$ 3.5000	25/02/2025	Não
26	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	600	Pacote 144 Grama	R\$ 3.0000	25/02/2025	Não
27	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4390	Pacote 144 Grama	R\$ 3.9500	06/02/2025	Sim
28	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	7500	Pacote 144 Grama	R\$ 3.6000	07/01/2025	Não
29	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1175	Pacote 144 Grama	R\$ 3.6000	11/12/2024	Não
30	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG - Compras.gov.br	1952	Pacote 144 Grama	R\$ 3.8800	27/11/2024	Não
31	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA - Compras.gov.br	4600	Pacote 144 Grama	R\$ 4.4100	26/11/2024	Sim
32	INST.FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE - Compras.gov.br	1500	Pacote 144 Grama	R\$ 5.3500	14/11/2024	Sim
33	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5036	Pacote 144 Grama	R\$ 3.9800	08/11/2024	Sim
34	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	15105	Pacote 144 Grama	R\$ 3.9800	08/11/2024	Sim
35	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO RJ - Compras.gov.br	50	Pacote 144 Grama	R\$ 4.8900	24/10/2024	Sim
36	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO RJ - Compras.gov.br	3829	Pacote 144 Grama	R\$ 3.5900	24/10/2024	Não
37	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO TRIA.MINEIRO - Compras.gov.br	2850	Pacote 144 Grama	R\$ 3.6500	23/10/2024	Não
38	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2500	Pacote 144 Grama	R\$ 3.9900	17/10/2024	Sim
39	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	400	Pacote 144 Grama	R\$ 7.8800	26/09/2024	Não
40	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	12000	Pacote 144 Grama	R\$ 3.2400	27/08/2024	Não

Legenda:

- ▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 ⓘ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2



Descrição do item

463550 - Achocolatado Apresentação: Líquido , Sabor: Tradicional
 , Prazo Validade Mínimo: 06 Meses , Característica Adicional:
 Enriquecido Com Vitaminas

Unidade de Fornecimento

Caixa 200 Mililitro

Quantidade

500

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 0,9500

Média

R\$ 2,9261

● Mediana

R\$ 1,8850

Coefficiente de Variação: 97,0028%

Desvio Padrão: 2,8384

Maior Preço: R\$ 12,1700

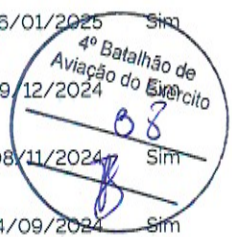
Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3000	Caixa 200 Mililitro	R\$ 1,1500	21/08/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2000	Caixa 200 Mililitro	R\$ 1,1300	15/08/2025	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Caixa 200 Mililitro	R\$ 2,5000	14/08/2025	Sim
4	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	20000	Caixa 200 Mililitro	R\$ 1,1600	12/08/2025	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	120	Caixa 200 Mililitro	R\$ 1,9900	22/07/2025	Sim
6	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	738	Caixa 200 Mililitro	R\$ 6,4000	11/07/2025	Sim
7	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	738	Caixa 200 Mililitro	R\$ 2,9100	11/07/2025	Sim
8	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	738	Caixa 200 Mililitro	R\$ 12,1700	11/07/2025	Sim
9	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	738	Caixa 200 Mililitro	R\$ 4,2100	11/07/2025	Sim
10	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3690	Caixa 200 Mililitro	R\$ 4,6100	11/07/2025	Sim
11	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2214	Caixa 200 Mililitro	R\$ 6,3800	11/07/2025	Sim
12	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	250	Caixa 200 Mililitro	R\$ 11,2000	01/07/2025	Sim
13	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	1886	Caixa 200 Mililitro	R\$ 2,9200	05/06/2025	Sim
14	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	600	Caixa 200 Mililitro	R\$ 1,7800	29/05/2025	Sim
15	I	PREFEITURA DE TURVO - PR - Compras.gov.br	100	Caixa 200 Mililitro	R\$ 2,6000	14/05/2025	Sim
16	I	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ - Compras.gov.br	2000	Caixa 200 Mililitro	R\$ 1,6200	09/05/2025	Sim
17	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	29001	Caixa 200 Mililitro	R\$ 1,2200	23/04/2025	Sim
18	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	4000	Caixa 200 Mililitro	R\$ 1,1800	15/04/2025	Sim
19	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3520	Caixa 200 Mililitro	R\$ 1,2000	18/03/2025	Sim
20	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	250	Caixa 200 Mililitro	R\$ 1,9900	26/02/2025	Sim

21		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2000	Caixa 200 Mililitro	R\$ 0.9500	06/02/2025	Sim
22		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARÁ - Compras.gov.br	440	Caixa 200 Mililitro	R\$ 2.3700	06/01/2025	Sim
i 23		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	6000	Caixa 200 Mililitro	R\$ 1.3800	29/12/2024	Sim
24		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	250	Caixa 200 Mililitro	R\$ 1.1900	08/11/2024	Sim
25		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Caixa 200 Mililitro	R\$ 2.3200	04/09/2024	Sim
26		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SÃO PAULO - Compras.gov.br	420420	Caixa 200 Mililitro	R\$ 1.0000	03/09/2024	Sim
27		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SÃO PAULO - Compras.gov.br	4200	Caixa 200 Mililitro	R\$ 1.3500	30/08/2024	Sim
28		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	71124	Caixa 200 Mililitro	R\$ 1.0500	28/08/2024	Sim



Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

ı Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Nota Técnica

1. Biscoito salgado retangular, sabores original ou pizza.



2. Achocolatado líquido, enriquecido com vitaminas



Relatório emitido em 26/08/2025 11:50

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO
(ESQUADRÃO CORONEL RICARDO PAVANELLO)**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90037/2025
Processo Administrativo nº 64020.003414/2025-00**

Torna-se público que o (a) 4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO - 4º BAvEx, por meio do(a) Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do art. 75, **inciso II**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 29/08/2025

Link: www.comprasgovernamentais.gov.br

Horário da Fase de Lances: 8:00 (horário de Brasília)

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. A aquisição ocorrerá, conforme tabela constante abaixo.

Item	Descrição detalhada	Unidade	Qtd	Preço unitário de referência	Preço total de referência
1	Biscoito salgado sabores original e pizza (tipo: "club social")	Emb com 6 und de 144g	300	R\$ 4,51	R\$ 1.353,00
2	Achocolatado líquido, enriquecido com vitaminas (tipo: "toddynho")	Cx com 200ml	500	R\$ 2,93	R\$ 1.465,00

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

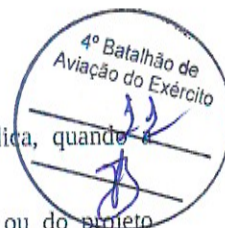
2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;



2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU - Plenário); e

2.2.5. sociedades cooperativas.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o **Termo de Referência**, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

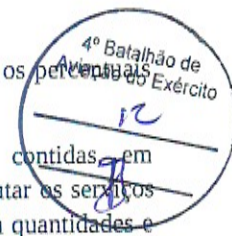
- 3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- 3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

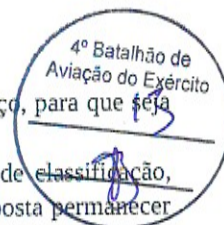
4. FASE DE LANCES

- 4.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.
- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
 - 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
 - 4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
 - 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

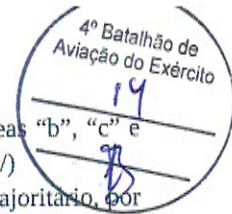




- 5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- 5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.5.1. conter vícios insanáveis;
 - 5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
 - d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;



- 6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. CONTRATAÇÃO

- 7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 7.2. O adjudicatário terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
- 7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05(cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
- 7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2022, prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e

máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 8.3.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.3.2.** as peculiaridades do caso concreto;
- 8.3.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.3.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 8.3.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

- 9.2.1.** Republicar o presente aviso com uma nova data;
- 9.2.2.** valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
 - 9.2.2.1.** No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- 9.2.3.** Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.



- 9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
- 9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação
 - 9.13.2. ANEXO II - Termo de Referência;

Manaus - AM, 26 de agosto de 2025.

– Ten Cel

Ordenador de Despesas do 4º BAvEx

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO



1 Habilitação jurídica:

- 1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País.
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6 prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e/ou Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais ou municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3 Qualificação Econômico-Financeira:

- 3.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- 3.2 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
 - 3.2.1 As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

3.2.2 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

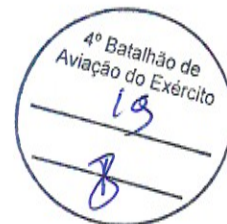
3.3 comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

3.3.1 As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 5% (*cinco por cento*) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO
(ESQUADRÃO CORONEL RICARDO PAVANELLO)



TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90037/2025 - 4º B Av Ex
Processo Administrativo nº 64020.003414/2025-00

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a União, por intermédio do 4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO - 4º B Av Ex, Seção de Aquisição, Licitações e Contratos, sediado na Avenida Presidente Kennedy, s/nº, Bairro Vila Buriti, Manaus-AM, CEP: 69.072-000, realizará **DISPENSA ELETRÔNICA**, do tipo **menor preço**, que se regerá por este instrumento, e pela legislação pertinente, em especial pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, e Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações correlata.

1. OBJETO

Ord	Descrição	Unidade	Qtd	Preço unitário de referência	Preço total de referência
1	Biscoito salgado sabores original e pizza (tipo: "club social")	Emb com 6 und de 144g	300	R\$ 4,51	R\$ 1.353,00
2	Achocolatado líquido, enriquecido com vitaminas (tipo: "toddyinho")	Cx com 200ml	500	R\$ 2,93	R\$ 1.465,00
Valor Total					R\$ 2.818,00

- 1.1. CASO OS ITENS APRESENTEM DESCRIÇÃO DIFERENTE DAQUELA REGISTRADA NO SISTEMA, DEVERÁ SER CONSIDERADA A CONSTANTE DESTES DOCUMENTOS, TENDO EM VISTA NÃO HAVER CATMAT DISPONÍVEL COM A DESCRIÇÃO EXATA DO ITEM PRETENDIDO.
- 1.2. O valor total previsto para esta Dispensa Eletrônica é de **R\$ 2.818,00** (dois mil, oitocentos e dezoito reais).
- 1.3. Devendo ser entendido como o valor máximo total admissível para a contratação, respeitados os valores máximos individuais de cada item.

2. FUNDAMENTO LEGAL

- 2.1. A aquisição será feita mediante dispensa eletrônica, conforme inciso II, do artigo 75, da Lei n. 14.133/21 e Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/21, pelo menor preço por item.

3. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

- 3.1. O critério para escolha do contratado é o menor preço por item, desde que o lance ofertado seja igual ou inferior ao valor estimado por item, e desde que o fornecedor cumpra os requisitos de habilitação listados no subitem 7.5. deste Termo de Referência.
- 3.2. No caso de Dispensa Eletrônica fracassada ou deserta, o 4º B Av Ex poderá se valer de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas as condições de habilitação exigidas no subitem 7.5. deste Termo de Referência.

4. DA FONTE RECURSO PARA A DESPESA

NOTA DE CRÉDITO	GESTÃO	PTRES	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PLANO INTERNO
-	-	-	-	-	-



5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1. É vedada a participação de consórcios e de empresas impedidas de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, na forma estabelecida em lei.

6. ENVIO DE PROPOSTAS E LANCES

- 6.1. O envio de propostas e lances deverá ocorrer exclusivamente, por meio eletrônico, pela Internet, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br — Portal de Compras do Governo Federal — Comprasnet, vedada sua remessa em papel.
- 6.2. A fim de aferir o atendimento das especificações exigidas para o item, referente ao produto ofertado pelo Fornecedor, o Gestor de Compras poderá solicitar, via e-mail, para que seja disponibilizada a proposta comercial, acompanhada de documentos onde se possam aferir as características técnicas do material (manual, folder, fotos, etc).

7. DISPENSA ELETRÔNICA

- 7.1. A dispensa eletrônica será conduzida no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, em data, horário e condições estabelecidos no Pedido de Dispensa Eletrônica de Preços, de acordo com o "Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica" e com as demais normas contidas neste instrumento.
- 7.2. Para participar da Dispensa Eletrônica, o fornecedor deverá digitar seu CNPJ e senha de acesso no Sistema e assinalar, em campo próprio, a inexistência de fato impeditivo para licitar e/ou contratar com o 4º B Av Ex, ou com toda a Administração Pública, e o pleno conhecimento e aceitação das regras de que trata o subitem anterior.
- 7.3. A cotação de preços, bem como os lances subsequentes deverão ser registrados, em reais, para o item, com validade de 30 dias.
- 7.4. Será considerado vencedor da dispensa eletrônica aquele que apresentar, durante o período da cotação, o **lance de menor valor** sendo-lhe adjudicado o objeto, desde que atenda as especificações exigidas para o item.
- 7.5. Apresentar as documentações de regularidade junto ao INSS, FGTS, Receita Federal, CNDT, as quais poderão ser substituídas pela certidão emitida no SICAF, desde que apresentem datas vigentes, além disso, deverá apresentar a Declaração que não emprega menor.
- 7.6. O 4º B Av Ex poderá anular ou cancelar a Dispensa Eletrônica, total ou parcialmente, sem que disso resulte, para o proponente, direito a qualquer indenização ou reclamação.

8. CONTRATAÇÃO

- 8.1. As contratações oriundas das dispensas eletrônicas serão formalizadas pela emissão de Nota de Empenho, a qual será encaminhada ao adjudicatário.
- 8.2. As obrigações recíprocas entre a Contratada e o 4º B Av Ex correspondem ao estabelecido no presente Termo de Referência, seus anexos e no Pedido de Dispensa Eletrônica de Preços, sem prejuízo das disposições legais vigente.
- 8.3. Em caso de manifestação de desistência do fornecedor, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, consoante o estabelecido no Art. 90, § 5º da Lei nº 14.133/21, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

- 8.4. A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 149 da Lei nº 14.133/21.

9. RESCISÃO

- 9.1. Constituem motivos para a extinção do contrato os casos previstos no Art. 137 e Incisos da Lei Nº 14.133/21.

10. LOCAL DE ENTREGA

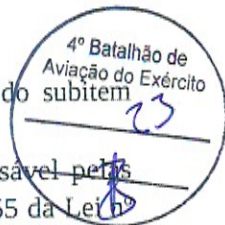
- 10.1. Os materiais deverão ser entregues no 4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO - 4º B Av Ex, localizado na Avenida Presidente Kennedy, s/nº, Bairro Vila Buriti, Manaus-AM, CEP: 69.072-000.

11. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS

- 11.1. A Contratada deverá realizar a entrega dos materiais no endereço acima citado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da retirada/recebimento da nota de empenho pela contratada;
- 11.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 2 (dois) dias, pelo(a) representante do almoxarifado do 4º BAvEx, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 11.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 11.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 8 (oito) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 11.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 11.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução.
- 11.7. A empresa vencedora deverá atentar para a correta descrição técnica do mesmo, sendo:
- Item 1: Biscoito salgado sabores original e pizza (tipo: "club social"); e**
- Item 2: Achocolatado líquido, enriquecido com vitaminas (tipo: "toddyinho").**
- 11.8. Se por acaso a empresa vencedora não atender as especificações técnicas dos itens, conforme 11.7 deste Termo de Referência, será automaticamente desclassificada.

12. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 12.1. A CONTRATADA estará sujeita a sanção administrativa todas as vezes que os materiais e/ou serviços prestados não cumprirem o prescrito na proposta comercial aceita pela Administração Pública.
- 12.2. Pela inexecução total ou parcial das obrigações do contrato, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar à contratada, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades, previstas no artigo 104 da Lei nº 14.133/21, sem prejuízo da inscrição no Registro de Ocorrências do SICAF:
- 12.2.1. **Advertência**, nas hipóteses de execução irregular das obrigações assumidas no contrato, que não resulte prejuízo para o serviço desta OM;
- 12.2.2. **Multas**:
- 12.2.2.1. Multas moratórias de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.
- 12.2.2.2. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) a ser calculada sobre o valor total da contratação, no caso de inadimplemento total por parte da Contratada, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar por perdas e danos.



12.2.2.3. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.2.3. **Impedimento de licitar e contratar com a Administração**, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos por prazo não superior a 3 (três) anos.

12.2.4. **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública**, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.3. As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à Contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

12.4. O Órgão Contratante poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho decorrente da Dispensa Eletrônica, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

13. FATURAMENTO

13.1. A nota fiscal e/ou fatura deverá ser emitida em nome do 4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO, conforme dados da Nota de Empenho, fazendo constar a descrição/marca/quantidade do item fornecido/valor unitário/valor total.

13.2. Caso a nota fiscal e/ou fatura contenha erro, o contratado se responsabilizará pela correção.

14. PRAZO PARA PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária de pagamento, emitida pelo 4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO, depois do recebimento definitivo do material e da apresentação da Nota Fiscal pela contratada, conforme discriminado nesta Dispensa Eletrônica, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após recebimento definitivo.

14.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação

Financeira = 0,00016458,

Assim apurado: $I(TX)$

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual 6%.

$I = (6/100) / 365$

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes neste documento/legislações correlatas, e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa perfeita execução do objeto e, ainda:

- 15.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e prazo de garantia do produto; constantes desde documento, acompanhado da respectiva nota fiscal, qual constarão as indicações referentes a: *número da nota de empenho, marca, fabricante, modelo, e prazo de garantia do produto*; 24
- 15.1.2. Os custos relativos ao frete do objeto, será integralmente de responsabilidade da contratada a referida compra será parcelada ao longo do ano por meio de emissão de NE global;
- 15.1.3. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 15.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12. 13 e 17 a 27. Do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078. de 1990);
- 15.1.5. Substituir, reparar ou corrigir, as suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias, o objeto com avarias ou defeitos.
- 15.1.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 15.1.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 15.1.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 16.1. Encaminhar Nota de Empenho para a Contratada, podendo para isso utilizar mensagem via e-mail;
- 16.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste termo e seus anexos;
- 16.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 16.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 16.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 16.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos; e
- 16.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

17. INFORMAÇÕES E CASOS OMISSOS

- 17.1. Informações complementares poderão ser obtidas junto à CONTRATANTE, a partir da divulgação do Pedido de Dispensa Eletrônica de Preços, pelo telefone (92) 3301-5691, ou pelo e-mail salc4bavex@gmail.com, sendo resolvidos os casos pela Seção de Aquisição, Licitações e Contratos do 4º BAvEx.

18. ANEXOS

18.1. Sem anexos.

Manaus - AM, 26 de agosto de 2025.



— 1º Ten

Responsável pelo Termo de Referência



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO
ESQUADRÃO CORONEL RICARDO PAVANELLO**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90037/2025 - 4º BAvEx
Processo Administrativo nº 64020.003414/2025-00**

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Visto que a compra do material trará benefícios à Administração, possibilitando o alcance das metas e objetivos estabelecidos pelo 4º BAvEx, aprovo o presente Termo de Referência dos itens relacionados de acordo com o Inciso VIII, do Art. 72º da Lei 14.133/21.

R [REDACTED] MIN – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 4º BAvEx



D da C Paraizo - Web Serviços Soluções Digitais

Rua Santo Antônio, 139; Santo Antônio - Manaus/Am - CEP: 69.029-230
C.N.P.J: 46.844.242/0001-62 | I.M.: 54769701 / I.E.: 05.450.861-4
Agência: 0001 | C.C.: 18913272-8 | Banco C6 S/A

PROPOSTA DE PREÇO ESCRITA

AO

Órgão: Comando Do Exército - 4º Esquadrão de Aviação do Exército
Pregão/Cotação/nº/Data: 90037/2025 - 29/08/2025 às 09:00hs (Horário de Manaus)
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.

Senhor Pregoeiro,
Seguindo os ditames da Dispensa Eletrônica apresento a V.Sa. a nossa proposta de preços para o(s) Item(ens) da Dispensa Eletrônica supracitada, conforme a seguir relacionados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	AMOSTRA	UNID/ FORNEC	MARCA	QUANT.	VALOR UND	VALOR TOTAL	Valor por Extenso
1	Biscoito salgado sabores original e pizza (tipo: "club social")		Embalage m	Emb com 6 und de 144g	300	R\$ 4,44	R\$ 1.332,00	#NOME?
VALOR TOTAL							R\$ 1.332,00	#NOME?

Validade da Proposta: De acordo com o edital (90 dias)

Prazo de entrega: De acordo com o edital (30 dias)

Declaramos ainda que:

- Declaramos que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro.
- As especificações de nossa proposta e forma de pagamento estão de acordo com o Edital e seus Anexos.
- Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

DADOS DA EMPRESA

Razão Social: Daniel da Costa Paraizo - 02897398299 | CNPJ: 46.844.242/0001-62
Endereço: Rua Santo Antônio, 139; Santo Antônio | Tel/Fax: (92) 9 8478-4676 | E-mail: [redacted]@gmail.com

CEP: 69.029-230 Cidade: Manaus UF: Am

Banco: [redacted] 2

DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA:



Nome: Francisco Ilmark Rabelo Damasceno
Endereço: Rua Santo Antônio, 139, Santo Antônio | CEP: 69.029-230 Cidade: Manaus UF: Am
CPF: 043.935.843-41 | RG: 3127249-5 Órgão Expedidor: Ssp/Am
Naturalidade: Morada Nova/Ce | Nacionalidade: Brasileira
Cargo/Função: Administrador/Analista de Licitações

Manaus/Am, 02 de agosto de 2025.



DDAC

PARAIZO:46

8442420001

62

13:19:30-0300





LICITAÇÕES



PROPOSTA COMERCIAL – Dispensa Eletrônica N° 90037/2025 (Lei 14.133/2021)

UASG 160007 - 4 ESQUADRAO DE AVIACAO DO EXERCITO

DADOS DA EMPRESA PROPONENTE

Razão Social: G3 Licitações Ltda

CNPJ: 61.505.900/0001-85

Nome Fantasia: G3 LICITAÇÕES

Endereço: Avenida T-2, nº 917, Quadra 70, Lote 10, Sala 05 – Setor Bueno – Goiânia/GO – CEP: 74210-005

Telefone: (62) 99274-2875

E-mail: glicitacoes3@gmail.com

DESCRIÇÃO DO PRODUTO OFERTADO

Produto: Bebida Láctea achocolatado

Marca: Italakinho

Características Técnicas:

UHT

Chocolate 200ml

Embalagem

Imagem ilustrativa do produto:





CONDIÇÕES COMERCIAIS

- **Quantidade:** 500 unidades
- **Valor unitário ofertado:** R\$ 2,00
- **Valor total ofertado:** R\$ 2.000,00
- **Prazo de entrega:** Conforme definido no Termo de Referência
- **Validade da proposta:** Conforme edital
- **Condições de pagamento:** Conforme edital

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

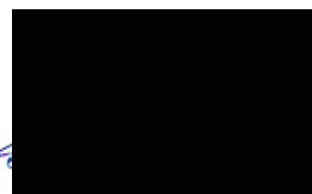
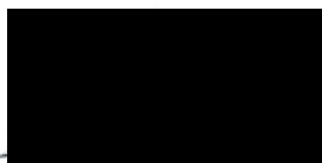
Declaramos, sob as penas da lei, que o produto ofertado atende integralmente às especificações constantes no Termo de Referência da **Dispensa Eletrônica Nº 90037/2025**, promovida pela **UASG 160007 - 4 ESQUADRAO DE AVIACAO DO EXERCITO** nos termos da Lei 14.133/2021.

RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA

Nome: Danilo Alvino Guimarães
Cargo: Representante Legal
CPF: 908.083.121-20

Goiânia, 02 de setembro de 2025

Assinatura: _____





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 61.505.900/0001-85
Razão Social: G3 LICITACOES LTDA
Nome Fantasia: G3 LICITACOES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 06/07/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	03/01/2026	Automática
FGTS	Validade:	17/09/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	04/01/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	08/09/2025
Receita Municipal	Validade:	05/10/2025



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 02/09/2025 15:13:55

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **G3 LICITACOES LTDA**
CNPJ: **61.505.900/0001-85**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

 Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)
Consulta Contratante

Emissão em 02/09/2025, 15:13

Parâmetros: CPF / CNPJ: 61.505.900/0001-85 . Situação para a Esfera Federal: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: NWNmYjVhMTJjYzZjOTIhN2JlNzI1MjYzYTUyYjdmZTcyMDJlYTRiZTRhZjFjYzgwMTg4YjlkMjk1YTNmZjkyMg==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios





MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 160007 - 4 ESQUADRAO DE AVIACAO DO EXERCITO
DISPENSA 90037/2025



Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Aquisição de gêneros alimentícios para o 4ª BAVEX.
Entrega de propostas: De 26/08/2025 às 15:12 até 29/08/2025 às 07:59
Abertura da sessão pública: Dia 29/08/2025 às 08:00 (horário de Brasília)

Característica: SISPP - Tradicional
Modo de disputa: Aberto
UF da UASG: AM

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/08/2025 às 08:00:02	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/09/2025 às 10:44:50	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	01/09/2025 às 10:44:50	Esta compra é de órgão ou entidade da esfera federal, motivo pelo qual não se aplica o critério de desempate previsto no § 1º, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
29/08/2025 às 08:00:02	Abertura da sessão pública
01/09/2025 às 10:44:50	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Biscoito

Biscoito Sabor: Salgado Integral, Tipo: Club Social

Quantidade:	300	Valor estimado:	R\$ 4,5100 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Pacote 144,00 G		R\$ 1.353,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,1000	Situação:	Adjudicado e Homologado



Aceito e Habilitado por CPF ***.996.***-6 - [REDACTED] OR para D. DA C. PARAIZO, CNPJ 46.844.242/0001-62, melhor lance: R\$ 4,4400 (unitário) / R\$ 1.332,0000 (total)

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte McEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
48.591.443/0001-20 - 48.591.443 SABRINA ANGEL PINHEIRO DA SILVA UF endereço: AM	Sim	R\$ 4,4900	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: CLUB SOCIAL Modelo/versão: BISCOITO CLUB SOCIAL			
13.097.625/0001-65 - A DA SILVA TRINDADE UF endereço: AM	Sim	R\$ 4,5000	
11.457.175/0001-49 - B M M SERVICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA UF endereço: AM	Sim	R\$ 4,4900	
27.782.104/0001-51 - BRUNA IVINY ALMEIDA BIER 97048143215 UF endereço: AM	Sim	R\$ 100,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: Biscoito Modelo/versão: Biscoito			
59.532.417/0001-48 - C N LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA UF endereço: AM	Sim	R\$ 7,8500	
52.967.093/0001-21 - COMERCIAL GOBER LTDA UF endereço: SC	Sim	R\$ 5,0000	
46.844.242/0001-62 - D. DA C. PARAIZO UF endereço: AM	Sim	R\$ 4,4400	Proposta adjudicada
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: tr Modelo/versão: tr			



Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
42.146.099/0001-84 - IPX7 REPRESENTACOES E COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA UF endereço: AM	Sim	R\$ 4,5100	Proposta desclassificada
51.828.370/0001-52 - J. V. S. FRANCO LTDA UF endereço: AM	Sim	R\$ 4,5100	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: biscoito <div>Modelo/versão: biscoito</div>			
59.784.581/0001-42 - KALEBE LOPES COUTINHO UF endereço: AM	Sim	R\$ 8,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: club social <div>Modelo/versão: integral</div>			
32.021.272/0001-64 - L Q DE JESUS UF endereço: AM	Sim	R\$ 4,5100	

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
29/08/2025 às 13:26:00	27.782.104/0001-51	R\$ 4,5100
29/08/2025 às 13:58:08	42.146.099/0001-84	R\$ 4,2000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/08/2025 às 14:00:17	O item 1 teve empate real para os valores 4,4900 e 4,5100. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	29/08/2025 às 14:00:17	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 42.146.099/0001-84	01/09/2025 às 10:47:41	Sr. Fornecedor IPX7 REPRESENTACOES E COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ 42.146.099/0001-84, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:50:00 do dia 01/09/2025. Justificativa: Sr Licitante, solicito encaminhar a proposta do item (conforme a descrição do Termo de Referência), com marca, modelo e imagem, incluindo o atestado de capacidade técnica, a declaração de não emprego de menor de idade, as declarações municipal, estadual e federal (PGFN), do INSS, do FGTS e do SICAF.
Sistema para o participante 42.146.099/0001-84	01/09/2025 às 12:50:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:50:00 de 01/09/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor IPX7 REPRESENTACOES E COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ 42.146.099/0001-84.
Sistema para o participante 42.146.099/0001-84	02/09/2025 às 10:19:06	Sr. Fornecedor IPX7 REPRESENTACOES E COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ 42.146.099/0001-84, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:20:00 do dia 02/09/2025. Justificativa: Sr Licitante, solicito encaminhar a proposta do item (conforme a descrição do Termo de Referência), com marca, modelo e imagem, incluindo o atestado de capacidade técnica, a declaração de não emprego de menor de idade, as declarações municipal, estadual e federal (PGFN), do INSS, do FGTS e do SICAF.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 42.146.099/0001-84	02/09/2025 às 12:20:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:20:00 de 02/09/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor IPX7 REPRESENTACOES E COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ 42.146.099/0001-84.
Sistema para o participante 46.844.242/0001-62	02/09/2025 às 12:29:54	Sr. Fornecedor D. DA C. PARAIZO, CNPJ 46.844.242/0001-62, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:30:00 do dia 02/09/2025. Justificativa: Sr Licitante, solicito encaminhar a proposta do item (conforme a descrição do Termo de Referência), com marca, modelo e imagem, incluindo o atestado de capacidade técnica, a declaração de não emprego de menor de idade, as declarações municipal, estadual e federal (PGFN), do INSS, do FGTS e do SICAF.
Pelo participante 46.844.242/0001-62	02/09/2025 às 14:22:34	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:22:34 de 02/09/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor D. DA C. PARAIZO, CNPJ 46.844.242/0001-62.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
29/08/2025 às 14:00:17	Item com etapa aberta encerrada.
29/08/2025 às 14:00:17	Item teve empate real para os valores 4,4900 e 4,5100. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
29/08/2025 às 14:00:17	Item encerrado para lances.
01/09/2025 às 10:47:41	Fornecedor IPX7 REPRESENTACOES E COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ 42.146.099/0001-84 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:50:00 do dia 01/09/2025. Justificativa: Sr Licitante, solicito encaminhar a proposta do item (conforme a descrição do Termo de Referência), com marca, modelo e imagem, incluindo o atestado de capacidade técnica, a declaração de não emprego de menor de idade, as declarações municipal, estadual e federal (PGFN), do INSS, do FGTS e do SICAF.
02/09/2025 às 10:19:06	Fornecedor IPX7 REPRESENTACOES E COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ 42.146.099/0001-84 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:20:00 do dia 02/09/2025. Justificativa: Sr Licitante, solicito encaminhar a proposta do item (conforme a descrição do Termo de Referência), com marca, modelo e imagem, incluindo o atestado de capacidade técnica, a declaração de não emprego de menor de idade, as declarações municipal, estadual e federal (PGFN), do INSS, do FGTS e do SICAF.
02/09/2025 às 12:29:27	Fornecedor IPX7 REPRESENTACOES E COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ 42.146.099/0001-84 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 4,2000. Motivo: O licitante não enviou a proposta..
02/09/2025 às 12:29:54	Fornecedor D. DA C. PARAIZO, CNPJ 46.844.242/0001-62 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:30:00 do dia 02/09/2025. Justificativa: Sr Licitante, solicito encaminhar a proposta do item (conforme a descrição do Termo de Referência), com marca, modelo e imagem, incluindo o atestado de capacidade técnica, a declaração de não emprego de menor de idade, as declarações municipal, estadual e federal (PGFN), do INSS, do FGTS e do SICAF.
02/09/2025 às 14:22:34	Fornecedor D. DA C. PARAIZO, CNPJ 46.844.242/0001-62 finalizou o envio de anexo.
02/09/2025 às 15:38:27	Fornecedor D. DA C. PARAIZO, CNPJ 46.844.242/0001-62 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 4,4400.
02/09/2025 às 15:38:45	Fornecedor D. DA C. PARAIZO, CNPJ 46.844.242/0001-62 foi habilitado.
02/09/2025 às 15:59:04	Fornecedor D. DA C. PARAIZO, CNPJ 46.844.242/0001-62 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 4,4400.
02/09/2025 às 15:59:09	Item homologado.

Item 2 - Achocolatado

Achocolatado Apresentação: Líquido, Sabor: Tradicional, Característica Adicional: Enriquecido Com Vitaminas

Quantidade:	500	Valor estimado:	R\$ 2,9300 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Caixa 200,00 ML		R\$ 1.465,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,1000	Situação:	Adjudicado e Homologado

4º Batalhão de
Aviação do Exército

38

B

Aceito e Habilitado por CPF ***.996.***-6 - EL [REDACTED] para G3 LICITACOES LTDA, CNPJ 61.505.900/0001-85, melhor lance: R\$ 2,0000 (unitário) / R\$ 1.000,0000 (total)

Propostas do Item 2

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
43.494.003/0001-31 - 43.494.003 STANLEY DA SILVA BICHARA UF endereço: AM	Sim	R\$ 2,9300	
48.591.443/0001-20 - 48.591.443 SABRINA ANGEL PINHEIRO DA SILVA UF endereço: AM	Sim	R\$ 2,9200	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: PIRACANJUBA Modelo/versão: achocolatado			
13.097.625/0001-65 - A DA SILVA TRINDADE UF endereço: AM	Sim	R\$ 2,9000	
11.457.175/0001-49 - B M M SERVICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA UF endereço: AM	Sim	R\$ 2,9000	
27.782.104/0001-51 - BRUNA IVINY ALMEIDA BIER 97048143215 UF endereço: AM	Sim	R\$ 100,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: Achocolatado Modelo/versão: Achocolatado			
59.532.417/0001-48 - C N LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA UF endereço: AM	Sim	R\$ 4,2000	
52.967.093/0001-21 - COMERCIAL GOBER LTDA UF endereço: SC	Sim	R\$ 3,0000	
46.844.242/0001-62 - D. DA C. PARAIZO UF endereço: AM	Sim	R\$ 2,8900	

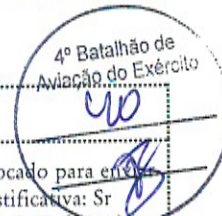
Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: tr		Modelo/versão: tr	
61.505.900/0001-85 - G3 LICITACOES LTDA UF endereço: GO	Sim	R\$ 2,9300	Proposta adjudicada
42.146.099/0001-84 - IPX7 REPRESENTACOES E COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA UF endereço: AM	Sim	R\$ 2,9100	
51.828.370/0001-52 - J. V. S. FRANCO LTDA UF endereço: AM	Sim	R\$ 2,9300	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: achocolatado 200ml		Modelo/versão: achocolatado 200ml	
59.784.581/0001-42 - KALEBE LOPES COUTINHO UF endereço: AM	Sim	R\$ 3,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: italac		Modelo/versão: italakinho	
32.021.272/0001-64 - L Q DE JESUS UF endereço: AM	Sim	R\$ 2,9300	

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
29/08/2025 às 10:42:58	43.494.003/0001-31	R\$ 2,7000
29/08/2025 às 12:54:36	46.844.242/0001-62	R\$ 2,5900
29/08/2025 às 13:24:57	27.782.104/0001-51	R\$ 2,9300
29/08/2025 às 13:54:52	61.505.900/0001-85	R\$ 2,4000
29/08/2025 às 13:58:26	42.146.099/0001-84	R\$ 2,3000
29/08/2025 às 13:59:50	61.505.900/0001-85	R\$ 2,0000

Mensagens do chat do Item 2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/08/2025 às 14:00:16	O item 2 teve empate real para os valores 2,9000, 2,9300 e 3,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.



Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/08/2025 às 14:00:16	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 61.505.900/0001-85	01/09/2025 às 10:47:53	Sr. Fornecedor G3 LICITACOES LTDA, CNPJ 61.505.900/0001-85, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 12:50:00 do dia 01/09/2025. Justificativa: Sr Licitante, solicito encaminhar a proposta do item (conforme a descrição do Termo de Referência), com marca, modelo e imagem, incluindo o atestado de capacidade técnica, a declaração de não emprego de menor de idade, as declarações municipal, estadual e federal (PGFN), do INSS, do FGTS e do SICAF.
Sistema para o participante 61.505.900/0001-85	01/09/2025 às 12:50:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:50:00 de 01/09/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor G3 LICITACOES LTDA, CNPJ 61.505.900/0001-85.
Pelo participante 61.505.900/0001-85	01/09/2025 às 15:20:24	Sr. pregoeiro, Venho por meio deste solicitar dilação de prazo para envio da solicitações. Tal solicitação se baseia em acúmulo de agendas, compromissos externos e baixa resposta da interne.
Sistema para o participante 61.505.900/0001-85	02/09/2025 às 10:19:30	Sr. Fornecedor G3 LICITACOES LTDA, CNPJ 61.505.900/0001-85, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 12:20:00 do dia 02/09/2025. Justificativa: Sr Licitante, solicito encaminhar a proposta do item (conforme a descrição do Termo de Referência), com marca, modelo e imagem, incluindo o atestado de capacidade técnica, a declaração de não emprego de menor de idade, as declarações municipal, estadual e federal (PGFN), do INSS, do FGTS e do SICAF.
Pelo participante 61.505.900/0001-85	02/09/2025 às 10:51:25	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:51:25 de 02/09/2025. 16 anexos foram enviados pelo fornecedor G3 LICITACOES LTDA, CNPJ 61.505.900/0001-85.

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
29/08/2025 às 14:00:16	Item com etapa aberta encerrada.
29/08/2025 às 14:00:16	Item teve empate real para os valores 2,9000, 2,9300 e 3,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
29/08/2025 às 14:00:16	Item encerrado para lances.
01/09/2025 às 10:47:53	Fornecedor G3 LICITACOES LTDA, CNPJ 61.505.900/0001-85 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:50:00 do dia 01/09/2025. Justificativa: Sr Licitante, solicito encaminhar a proposta do item (conforme a descrição do Termo de Referência), com marca, modelo e imagem, incluindo o atestado de capacidade técnica, a declaração de não emprego de menor de idade, as declarações municipal, estadual e federal (PGFN), do INSS, do FGTS e do SICAF.
02/09/2025 às 10:19:30	Fornecedor G3 LICITACOES LTDA, CNPJ 61.505.900/0001-85 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:20:00 do dia 02/09/2025. Justificativa: Sr Licitante, solicito encaminhar a proposta do item (conforme a descrição do Termo de Referência), com marca, modelo e imagem, incluindo o atestado de capacidade técnica, a declaração de não emprego de menor de idade, as declarações municipal, estadual e federal (PGFN), do INSS, do FGTS e do SICAF.
02/09/2025 às 10:51:25	Fornecedor G3 LICITACOES LTDA, CNPJ 61.505.900/0001-85 finalizou o envio de anexo.
02/09/2025 às 15:38:38	Fornecedor G3 LICITACOES LTDA, CNPJ 61.505.900/0001-85 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 2,0000.
02/09/2025 às 15:38:51	Fornecedor G3 LICITACOES LTDA, CNPJ 61.505.900/0001-85 foi habilitado.
02/09/2025 às 15:59:04	Fornecedor G3 LICITACOES LTDA, CNPJ 61.505.900/0001-85 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 2,0000.
02/09/2025 às 15:59:09	Item homologado.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 46.844.242/0001-62
Razão Social: D. DA C. PARAIZO
Nome Fantasia: WEB SERVICOS SOLUCOES DIGITAIS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 17/10/2025
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	04/03/2026	Automática
FGTS	Validade:	17/09/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	24/02/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	12/09/2025
Receita Municipal	Validade:	23/09/2025

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Sem Informação



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/09/2025 14:40:46

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **D. DA C. PARAIZO**
CNPJ: **46.844.242/0001-62**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

 Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)
Consulta Contratante

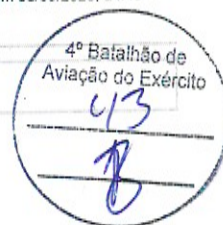
Emissão em 08/09/2025, 14:40

Parâmetros: CPF / CNPJ: 46.844.242/0001-62, Situação para a Esfera Federal: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: MmQ5MzQ0ZTBiZWQwODImMTQwYTMxNzRiOTFjMDZINjVmN2QwZDZlMmU4MDgyYjEwZjQ2YTZlZjE4NzZhZDhhOQ==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios



Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente		Moeda
Código	Nome	REAL - (R\$)
160007	4 BATALHAO DE AVIAÇÃO DO EXERCITO	
CNPJ	Endereço	CEP
03.410.553/0001-00	ESTRADA DO PAREDAO S/N VILA MILITAR RIO NEGRO	69070-000
Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	(092) 3301-5650(CENTRAL)/3301-5655(ORD CMT)

Ano	Tipo	Número
2025	NE	581

Célula Orçamentária					
Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	251050	1000000000	339030	110407	OCS80001000

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
08/09/2025	Ordinário	64020993414202500	0,0000	1.000,00

Favorecido		
Código	Nome	
61.505.900/0001-85	G3 LICITACOES LTDA	
Endereço		CEP
T2 917 QUADRA70 SET BUENO		74210-005
Município	UF	Telefone
GOIANIA	GO	S/N

Amparo Legal					
Código	Modalidade de Licitação				
139	DISPENSA DE LICITACAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-	

Descrição

2025NC013181 - COTER - 05 AGO 25 - ATENDE ALIMENTACAO DE AGENTES EXTERNOS OP CATRIMANI II - SI
07 - GENEROS ALIMENTACAO - DISPENSA 90037/2025 - UASG 160007 4º BAVEX.

Local da Entrega

AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, Sº NR, BAIRRO VILA BURITI - 4º BATALHAO DE AVIACAO DO EXERCITO

Informação Complementar

16000706900372025 - UASG Minuta: 160007

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	11/09/2025 11:35:01	Alteração

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa
339030 - MATERIAL DE CONSUMO

Total da Lista
1.000,00

Subelemento 07 - GENEROS DE ALIMENTACAO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00002 - ACHOCOLATADO, APRESENTACAO LIQUIDO, SABOR TRADICIONAL, CARACTERISTICAADICIONAL ENRIQUECIDO COM VITAMINAS	1.000,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
08/09/2025	Inclusão	500,00000	2,0000	1.000,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

F [REDACTED]
***.319.440-**
11/09/2025 11:35:01

Responsável pela Nota de Empenho

[REDACTED]
***.867.851-**
11/09/2025 11:10:44

Nota de Empenho

UG Emitente		Moeda
Código	Nome	REAL - (R\$)
160007	4 BATALHAO DE AVIAÇÃO DO EXERCITO	
CNPJ	Endereço	CEP
03.410.553/0001-00	ESTRADA DO PAREDAO S/N VILA MILITAR RIO NEGRO	69070-000
Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	(092) 3301-5650(CENTRAL)/3301-5655(ORD CMT)

Ano	Tipo	Número
2025	NE	582

Célula Orçamentária					
Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	251050	1000000000	339030	110407	OCS80001000

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
08/09/2025	Ordinário	64020003414202500	0,0000	1.110,00

Favorecido		CEP
Código	Nome	
46.844.242/0001-62	D. DA C. PARAIZO	
Endereço		
SANTO ANTONIO 139 SANTO ANTONIO		69029-230
Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	

Amparo Legal					
Código	Modalidade de Licitação				
139	DISPENSA DE LICITACAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-	

Descrição

2025NC013181 - COTER - 05 AGO 25 - ATENDE ALIMENTACAO DE AGENTES EXTERNOS OP CATRIMANI II - SI 07 - GENEROS ALIMENTICIOS - DISPENSA ELETRONICA 90037/2025 - UASG 16007 4º BAVEX

Local da Entrega

AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, Sº NR, BAIRRO VILA BURITI - 4º BATALHAO DE AVIACAO DO EXERCITO

Informação Complementar

16000706900372025 - UASG Minuta: 160007

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

**SIAFI**Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal

Data e hora da consulta: 25/09/2025 14:29

Usuário: ***.002.392-**

Impressão Completa

Nota de Empenho**Lista de Itens**

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1.110,00

Subelemento 07 - GENEROS DE ALIMENTACAO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - BISCOITO, SABOR SALGADO INTEGRAL, TIPO CLUB SOCIAL	1.110,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
08/09/2025	Inclusão	250,00000	4,4400	1.110,00

Assinaturas**Ordenador de Despesa**

***.319.440-**

11/09/2025 11:35:02

Responsável pela Nota de Empenho

***.867.851-**

11/09/2025 11:11:04

Versão	Data/Hora	Operação
002	11/09/2025 11:35:02	Alteração

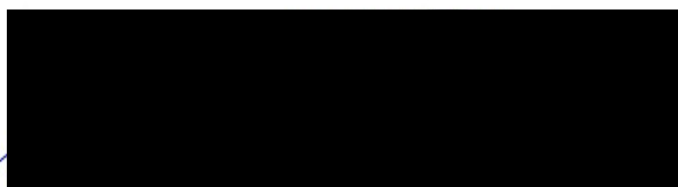


**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO
ESQUADRÃO CORONEL RICARDO PAVANELLO**

TERMO DE ENCERRAMENTO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 90037/2025
NUP: 64020.003414/2025-00**

Ao dia 12 do mês de Setembro do ano de 2025 procedemos ao encerramento do processo de dispensa de licitação 90037/2025, referente à Aquisição de gêneros alimentícios, perfazendo um total de 48 folhas.



V

Chefe da SALC

ES - CAP